LEI Nº 14/2022

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS, CONTRATOS E CONSÓRCIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a firmar convênios e contratos com entidades públicas ou particulares, consórcios e parcerias com outros municípios.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal